



P O R T A R I A Nº 043/2021
De 25 de março de 2021.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 744ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão da História e Memória do CRP05 (CHM).

Artigo 2º - Criar a Comissão de Acompanhamento das Condições e Processos de Trabalho (CACPT).

Artigo 3º- Criar a Comissão de Acompanhamento de Licitações e Pregões (CALP).

Artigo 4º - Criar a Comissão de Acompanhamento do Planejamento Estratégico e Deliberações do COREP/CNP (CAP-COREP).

Artigo 5º - Criar a Comissão de Acompanhamento do Portal da Transparência (CAPT).

Artigo 6º - Criar a Comissão de Alienação do Imóvel da Tijuca (CAIT).

Artigo 7º - Criar a Comissão de Análise para Título de Especialista (CATE).

Artigo 8º - Criar a Comissão de Divulgação de Pesquisa (CDP).

Artigo 9º - Criar a Comissão de Formação e Liberdade de Cátedra (CFLC).



Artigo 10 - Criar a Comissão de Meios e Soluções Consensuais de Conflitos (COMSCC).

Artigo 11 - Criar a Comissão Editorial (CE).

Artigo 12 - Criar a Comissão Especial de Análise do Cadastro E-Psi (CEAC-EPSI).

Artigo 13 - Criar a Comissão Especial de Estudantes (CEES).

Artigo 14 - Criar a Comissão Especial de Eventos (CEEV).

Artigo 15 - Criar a Comissão Especial de Psicologia Clínica (CEPC).

Artigo 16 - Criar a Comissão Especial de Psicologia do Trabalho e Organizações (CPTO).

Artigo 17 - Criar a Comissão Especial de Psicologia em Emergências e Desastres (CPED).

Artigo 18 - Criar a Comissão Gestora da Região Baixada Fluminense (CG-BAIXADA).

Artigo 19 - Criar a Comissão Gestora da Região Leste Fluminense (CG-LESTE).

Artigo 20 - Criar a Comissão Gestora da Região Norte e Noroeste Fluminense (CG-NORTE-NOROESTE).

Artigo 21 - Criar a Comissão Gestora da Região Serrana Fluminense (CG-SERRANA).

Artigo 22 - Criar a Comissão Intergestora de Regionalização e Descentralização (CIRD).

Artigo 23 - Criar a Comissão Organizadora da Subsede Região Sul Fluminense (COMORG-SUL).

Artigo 24 - Criar a Coordenadoria Técnica (COTEC).

Artigo 25 - Subdividir a Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas em: CREPOP (CRPPP-CREPOP) e Controle Social (CRPPP-CS).





**CONSELHO REGIONAL
DE PSICOLOGIA
DO RIO DE JANEIRO**

Artigo 26 - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2021.

Artigo 27 - Esta Portaria tem validade até o dia 31 de dezembro de 2022.

**PEDRO PAULO GASTALHO BICALHO
CONSELHEIRO PRESIDENTE**

*Psicólogo Pedro Paulo Gastalho de Bicalho
Conselheiro-Presidente
CRP: 05/26077
Conselho Regional de Psicologia - 5.ª Região*

**JULIA HORTA NASSER
CONSELHEIRA SECRETÁRIA**

*Julia Horta Nasser
Psicóloga
Conselheira-Secretaria
CRP: 05133796*

Sede | Rio de Janeiro
Rua Teófilo Otoni, 93 - Centro

Subsede da Região Serrana | Petrópolis
Rua Paulo Barbosa, 174/ sl.15

Subsede do Norte-Noroeste Fluminense | Campos dos Goytacazes
Rua Treze de Maio, 286 - 3º andar/sl. 310

Subsede do Leste Fluminense | Niterói
Av. Amaral Peixoto, 467/ sl.509

Subsede da Baixada Fluminense | Nova Iguaçu
Rua Sebastião Herculano de Mattos, 41 - Centro



/crprj



/crprio



/realCRPRJ



/crprj



crprj.org.br